

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 16/2016**

**SÚMULA:** O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária da reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada no dia 22 de dezembro de 2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2016.

Andirá-Paraná, 22 de dezembro de 2016.

**JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**  
Presidente do CMAS